

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com a dupla sertaneja "TALIS & WELITON" no dia 30/12/2018 e com a banda "EMBALLUS BANDA SHOW" no dia 31/12/2018, nas comemorações do Réveillon 2018/2019, em praça pública do Município de Campinópolis – MT.

**VALOR:** R\$ 53.00,00 (cinquenta e três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 RED - 0006.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**Responsável:** Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Elcio Mendes da Silva – por parte da CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 004/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 004/2018**

**EDITAL ABERTURA**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.981/2018, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, específico para área indígena do município de Campinópolis - MT, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue no **Quadro 1 (um) em Anexo:**

**1.0 – 1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor, Apoio Administrativo Educacional/ Limpeza e Apoio Administrativo Educacional/Nutrição das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período de 27/12/2018 ao 04/01/2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, (horário local) de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas situada na Avenida Benônico José Lourenço (Sala anexa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC).

**1.2** - O candidato poderá se inscrever somente para 01(um) cargo.

**1.3** - **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018;

**1.4** – Atendendo as legislações, não há vagas reservadas para **portadores de necessidades especiais (PNE)**.

**2.0 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** - Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;

**2.1.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.1.2** - **Estar em dia com as obrigações Eleitorais;**

**2.1.3** - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

**2.1.4** - Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

**2.1.5** - Declaração de residência/carta de Aceite assinada pelo respectivo cacique e membros da aldeia para a qual se inscreve, conforme **Anexo – VI**.

**2.1.5.1** - Aos professores indígenas que concorrerão ao cargo de professor, será exigida a formação mínima de Ensino Fundamental Completo;

**2.1.5.2** – Aos professores Indígenas que concorrerão ao cargo de professor/Sede do município, será exigida a formação de Ensino Médio Completo;

**2.1.5.3** - Aos professores não indígenas que concorrerão ao cargo de professor será exigida a formação mínima de Ensino Médio Profissionalizante - Magistério

**3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**3.1** - Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no site da Prefeitura Municipal de Campinópolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br))**, conforme cronograma constante do **Anexo V** e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

b) o candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) o não comparecimento no dia, horário e local referenciada neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

**4.0 - DAS PROVAS**

**4.1**- O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, será constituído de prova objetiva e prova de títulos para o cargo de professor, conforme as disposições especificadas neste Edital, item 5.0.

**4.1.1**- Os candidatos às vagas para Professores das Escolas Municipal Indígenas **contarão**, no ato da inscrição, **pontos relativos aos títulos** elencados no item 5.3.1, (a, b, c, d, e).

**4.2** - As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, serão regidas pelas disposições do quadro 2 deste Edital e do conteúdo programático constante do **Anexo IV**.

**4.2.1** - O número de questões das provas objetivas constam do **quadro 2(dois) em Anexo** e serão constituídas por questões contendo 04(quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo que apenas uma estará correta.

**4.2.2** - O candidato deverá marcar no Cartão Resposta a assertiva correspondente ao caderno de provas.

**4.2.3** - Os candidatos às vagas para Professores e Apoio Administrativo Educacional: Limpeza e Nutrição, para atuar nas Escolas Municipal Indígenas somente poderão levar o caderno de provas após, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

**4.3** - As provas para Professores e Apoio Administrativo Educacional Indígena (nutrição e limpeza) serão aplicadas no dia 13(treze) de janeiro de 2018, com INÍCIO às 13h00min e **TÉRMINO às 17h00min (horário local)**, nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT, observadas as disposições constantes no item 4.4.2.

**4.4** - A duração da prova objetiva será de até "03" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 e 4.3.1 deste Edital, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** e caneta esferográfica **transparente de tinta azul ou preta**.

**4.4.1**- Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.

**4.4.2**- Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** às **12h30min** (horário local) para os candidatos.

**4.5** - O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.

**4.5.1**- Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante **a apresentação do comprovante de inscrição**.

**4.5.2**- Não será permitido o acesso às dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.

**4.5.3** - Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentarem sinais de embriaguez.

**4.5.4** - Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.4.2 deste Edital.

**4.6**- Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

**4.6.1**- Ficam terminantemente proibidos aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus etc.

**4.7** - Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

**4.8** - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

**4.9** - Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos**;

**4.9.1**- Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

**4.9.2** - A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

**4.9.3** - O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

**4.9.4** - A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

**4.10- Sinais sonoros** serão acionados **para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.

**4.10.1**- Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

**4.10.2** - Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

**4.10.3** - A resistência ao disposto nos itens 4.11.2 deverá ser registrado em Ata Circunstanciada pelo Fiscal de Sala e resultará **na eliminação do candidato** faltoso do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018.

**4.10.4** - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

**4.11** - Após a entrega do Cartão Resposta e/ou Caderno de Provas, o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências onde serão realizadas as provas.

**4.11.1** - A inobservância ao disposto no item anterior implicará na eliminação do candidato do Certame.

## **5.0 - DA ETAPA**

**5.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá na seguinte etapa:

### **5.2 - PRIMEIRA ETAPA – PARA TODOS OS CARGOS**

**5.2.1**- Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões para indígena conforme (ver quadro 2);

**5.2.2** - Composta por prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões para não indígena conforme (ver quadro 2);

### **5.3 - SEGUNDA ETAPA: CONTAGEM DE TÍTULOS.**

**5.3.1** - Para a contagem de Títulos dos Professores – EMI será observado o seguinte:

**a)** Participação em Curso de Formação Continuada ofertado pela SEMEC – 1,0 (um) ponto por ano, com máximo de 3,0(três), nos últimos 3.0(três) anos;

**b)** Participação em Curso de Formação do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa sob a coordenação da SEMEC - 1,0 (um) ponto por ano, com limite máximo de 3,0(três), nos três últimos anos;

- c) Formação em Ensino Médio completo – 5,0 (cinco) pontos;
- d) Formação em Ensino Médio Profissionalizante em Magistério completo – 10,0 (dez) pontos;
- e) Graduação com Licenciatura na área de educação – 20 (vinte) pontos;

**5.3.2** - Os títulos deverão ser contados no ato da inscrição e o total deverá ser informado em campo específico do requerimento de inscrição.

**5.4** - Cópia do certificado de participação nos cursos relacionados no item 5.3.1 e suas alíneas deverão ser apensadas ao requerimento de inscrição.

**5.5** - Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação da comprovação de títulos fora dos prazos referenciados neste edital.

**5.6** - O responsável pela inscrição atestará de próprio punho, que a cópia do título apresentada pelo candidato confere com o original.

## **6.0 – DOS RECURSOS**

**6.1** - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora na SEMEC, utilizando-se do Anexo VII, não sendo consideradas reclamações verbais.

**6.1.1** - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V.

**6.1.2** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)), a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 22/12/2018, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

## **7.0 - DA VALIDADE**

**7.1** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

## **8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação;

**8.2** - A Comissão fará divulgar sempre que necessário, e, sem prejuízo aos candidatos, normas complementares a este Edital;

**8.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**8.4** - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, e no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)).

## **9.0 - DO REGIME JURÍDICO**

**9.1** - Os candidatos aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis – MT, Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar 1.117/2015 Plano Municipal de Educação de Campinápolis - MT (PME) e Lei Municipal nº 1.154/2018 e/ou Normas Complementares editadas em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

## **10 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**10.1** - O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** - Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

## **12 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**12.1** - O provimento das vagas para as funções de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMEC.

**12.2** - Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.2.1** - Caso o candidato convocado abdique formalmente da vaga, será reclassificado e passará a figurar do final da lista de aprovado-classificados.

**12.2.2** - O candidato não eliminado no Presente Processo Seletivo Simplificado constituirá cadastro de reserva.

**12.3** - A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

**12.4** - A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**12.5** - Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da SEMEC.

**12.6** - Os contratos poderão ser aditados se assim o interesse público exigir, observado em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

**12.7** - Para as funções constantes da SEMEC, poderão ser aditados contratos para atendimento ao ano letivo subsequente, desde que observada à data de validade deste Processo de Seleção.

**12.8** - Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

- I. CPF, RG, Título de Eleitor;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
- VII. Comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);
- IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);
- X. Exame Admissional;
- XI. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);
- XII. Declaração emitida pela Chefia de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.
- 13 - O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados item 12.9 - I a XII.
- 14 - A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.
- 15 - O não comparecimento junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação implica na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo 004/2018.
- Campinápolis - MT, 12 de dezembro de 2018.

**Nelson Gonçalves de Melo**

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.981/2018

**ANEXOS:**

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado:								
QUADRO - 1.0 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI								
QUADRO - 1.1 - APOIO ADMINISTRATIVO E DUCACIONAL - AAE/NUTRIÇÃO								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	954,00	Ensino Fundamental
02	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	PARABUBURE	DOM BOSCO	954,00	Ensino Fundamental
03	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	EGITO	EGITO	954,00	Ensino Fundamental
04	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	ESPÍRITO SANTO	LAGOA ENCANTADA	954,00	Ensino Fundamental
05	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	SÃO JOSÉ	PARINAÍ'A	954,00	Ensino Fundamental
06	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	SANTA CLARA	SANTA CLARA	954,00	Ensino Fundamental
07	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	SUCURI	SÃO CARME TSABABA	954,00	Ensino Fundamental
08	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	SANTA ROSA	SANTA ROSA	954,00	Ensino Fundamental
10	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	SÃO DOMINGOS SÁVIO	SÃO DOMINGOS SÁVIO	954,00	Ensino Fundamental
11	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	CHÃO PRETO	SÃO PAULO	954,00	Ensino Fundamental
12	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	RIO PIRANHÃO	TOMOPSÉ	954,00	Ensino Fundamental
13	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	BURITIZAL	SÃO MIGUEL	954,00	Ensino Fundamental
14	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	BURUWE	AEDZANÉ	954,00	Ensino Fundamental
15	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	954,00	Ensino Fundamental
16	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	ESTRELA	ESTRELA Sala Anexa da EMI SANTA HELENA	954,00	Ensino Fundamental
17	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	PALMEIRAS	EMI CORAÇÃO DE JESUS	954,00	Ensino Fundamental
18	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	RIO MARIA	EMI RIO MARIA	954,00	Ensino Fundamental
19	AAE/ NUTRIÇÃO	02	-	30h	CAMPINAS	EMI SANTO ANTONIO	954,00	Ensino Fundamental
20	AAE/ NUTRIÇÃO	02	-	30h	SÃO PEDRO	EMI IMACULADA CONCEIÇÃO	954,00	Ensino Fundamental
21	AAE/ NUTRIÇÃO	-	01	30h	ALDEINHA	EMI ALDEINHAS	954,00	Ensino Fundamental

22	AAE/NUTRIÇÃO	-	01	30h	SANTA FÉ	EMI SANTA FÉ	954,00	Ensino Fundamental
23	AAE/NUTRIÇÃO	01	-	30h	SANTA CRUZ	EMI SANTO AGOSTINHO	954,00	Ensino Fundamental
<b>QUADRO 1.2 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI</b>								
<b>1.2.1- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/LIMPEZA</b>								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	954,00	Ensino Fundamental
02	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	SANTA CLARA	SANTA CLARA	954,00	Ensino Fundamental
03	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	SANTA CRUZ	SANTO AGOSTINHO	954,00	Ensino Fundamental
04	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	SUCURI	SÃO CARME TSABABA	954,00	Ensino Fundamental
05	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	SÃO JOSÉ	PARINAI'A	954,00	Ensino Fundamental
06	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	SÃO PEDRO	IMACULADA CONCEIÇÃO	954,00	Ensino Fundamental
07	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	CAMPINAS	SANTO ANTONIO	954,00	Ensino Fundamental
<b>QUADRO 1.3 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI</b>								
<b>1.3.1 - PROFESSOR</b>								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	ALDEINHA	EMI ALDEINHAS	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
02	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ALDEIONA	Aldeiona Sala anexa da EMI Co-ab	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
03	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ALTO DA VITÓRIA	Alto Da Vitória Sala Anexa da EMI ABDZUWÉ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
04	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ALVORADA	EMI ATEBERE	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
05	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BAIXÃO	EMI LUIZÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
06	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	BETEL	Betel Sala Anexa da EMI SANTO ANTÔNIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
07	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BOA VIDA	EMI ABDZUWÉ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
08	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BOM JESUS	Bom Jesus Sala Anexa da EMI Imaculada Conceição	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
09	PROFESSOR	03	-	Conforme atribuição	BURITIZAL	EMI SÃO MIGUEL	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/ e ou Magistério para não indígena
10	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	BURUWE	Aedzane Sala Anexa da EMI SÃO JORGE	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
11	PROFESSOR	08	-	Conforme atribuição	CAMPINAS	EMI SANTO ANTONIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
12	PROFESSOR	03	-	Conforme atribuição	CAMPOS BELOS	EMI CAMPOS BELOS	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
13	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	CAMPOS DO JORDÃO	Campos do Jordão Sala Anexa da EMI SANTA BERTIOGA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
14	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SÃO PAULO	São Paulo Sala Anexa da EMI PARINAI'A	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
15	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	COHAB	EMI COHAB	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
16	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	CÓRREGO DOS PATOS	Córrego Dos Patos Anexa da EMI SANTO ANTÔNIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
17	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DZEIWAWU	Corumbá Sala Anexa da EMI SANTA BERTIOGA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/ e ou Magistério para não indígena
18	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	COUTO MAGALHÃES	EMI BENEDITO LOASO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
19	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DEZ MANDAMENTOS	Pari Uptsewewe Sala Anexa da EMI PARINAI'A	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/ e ou Magistério para não indígena
20	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	DUTERÓ	Duteró Sala Anexa da EMI SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena

21	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	EGITO	EMI EGITO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
22	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	ESPÍRITO SANTO	EMI LAGOA ENCANTADA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
23	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ETEIPORE	Eteipore Sala Anexa da EMI da SANTO ANTÔNIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/ e ou Magistério para não indígena
24	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	HOIWAPREDZAWI	Hoiwapredzawi Sala Anexa da EMI da ABDZUWÊ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
25	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	HU ' UHI	Hu ' Uhi Sala Anexa da EMI da SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
26	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	JACÚ	EMI JACÚ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
27	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	CÓRREGO DA MATA	EMI KULUENE	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
28	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	MADRE LAURA	Madre Laura Sala Anexa da EMI SANTA CLARA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
29	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	MATO GROSSO	Mató Grosso Sala Anexa da EMI SÃO MIGUEL	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
30	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	MONTE PASCOAL	Monte Pascoal Sala Anexa da EMI SÃO DOMINGOS SÁVIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
31	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	NOSSA SENHORA APARECIDA	Nossa Senhora Aparecida Sala Anexa da EMI IMACULADA CONCEIÇÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
32	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	PÁLMEIRAS	EMI CORAÇÃO DE JESUS	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
33	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	PARABUBURE	EMI DOM BOSCO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
34	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	PEDRA PRETA	EMI PEDRA PRETA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
35	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	PIRANHÃO	EMI TOMOPSÉ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
36	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	QUERÊNCIA	HOMOHI Sala Anexa da EMI da SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
37	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	RIO KULUENE	Rio Kuluene Sala Anexa da EMI ALDEINHAS	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
38	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	RIO MARIA	Rio Maria Sala Anexa da EMI da SÃO MIGUEL	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
39	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SALVADOR	Salvador Sala Anexa da EMI IMACULADA CONCEIÇÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
40	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTA BERTIOGA	EMI SANTA BERTIOGA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
41	PROFESSOR	08	-	Conforme atribuição	SANTA CLARA	EMI SANTA CLARA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
42	PROFESSOR	03	-	Conforme atribuição	SANTA CRUZ	EMI SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
43	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTA HELENA	EMI SANTA HELENA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
44	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTA MARIA	EMI SÃO CRISTÓVÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
45	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	SANTA ROSA	EMI SANTA ROSA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
46	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTO DO CÉU	Santo Do Céu Sala Anexa da EMI SÃO MIGUEL	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/ e ou Magistério para não indígena
47	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	SÃO DOMINGOS SÁVIO	EMI SÃO DOMINGOS SÁVIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
48	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	SÃO FELIPE	São Felipe Sala Anexa da EMI SANTA CLARA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
49	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SÃO GABRIEL	Santa Laura De Montoya Sala Anexa da EMI Imaculada Conceição	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
50	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SÃO JORGE	EMI SÃO JORGE	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena

51	PROFESSOR	03	-	Conforme atribuição	SÃO JOSÉ	EMI PARINAI'A	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
52	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SÃO MATEUS	São Mateus Sala Anexa da EMI IMACULADA CONCEIÇÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
53	PROFESSOR	08	-	Conforme atribuição	SÃO PEDRO	EMI IMACULADA CONCEIÇÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
54	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SERRA VERDE	Serra Verde Sala Anexa da EMI PARINAIÁ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
55	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	SUCURI	EMI SÃO CARME TSABABA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
56	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	A AWE	A Awe Sala Anexa da EMI SÃO DOMINGOS SÁVIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
57	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	TELA AVIVE	Tela Avive Sala Anexa da EMI SÃO MIGUEL	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
58	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	TIREREPÁ	Tirerepá Sala Anexa da EMI BENEDITO LOASO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
59	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	TRÊS MARIAS	Três Marias Sala Anexa da EMI SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
60	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	TRÊS REIS MAGOS	Três Reis Magos Sala Anexa da EMI SANTA CLARA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
61	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	TSEREDZATSE	Tseredzatse Sala Anexa da EMI KULUENE	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
62	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	NOVO PARAISO	Owara Sala Anexa da EMI SANTA BERTIOGA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
63	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BARREIRO	Novo Barreiro Sala Anexa da EMI SANTA BERTIOGA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
64	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	LAGOINHA	Lagoinha Sala Anexa da EMI LUIZÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
65	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	SANTA FÉ	EMI SANTA FÉ	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
66	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BELA VISTA	Bela Vista Sala Anexa da EMI SANTO AGOSTINHO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
67	PROFESSOR	03	-	Conforme atribuição	CHÃO PRETO	EMI SÃO PAULO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
68	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	NATAL	Natal Sala Anexa da EMI LAGOA ENCANTADA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
69	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	ESTRELA	Estrela Sala Anexa da EMI SANTA HELENA	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
70	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DZEPA	São João Batista Sala Anexa da EMI CORAÇÃO DE JESUS	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
71	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BELA VISTA 2	Morodzarawê Sala Anexa da EMI DOM BOSCO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
72	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DEUS E AMOR	Deus E Amor Sala Anexa da EMI SÃO CRISTÓVÃO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
73	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTO ANDRE	Jeronimo Contador Sala Anexa da EMI DOM BOSCO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
74	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DARITIDZÊ	Wa`Aiho Sala Anexa da EMI SANTO ANTÔNIO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena
75	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	MATRINCHÃ	Matrinchá Sala Anexa da EMI SÃO PAULO	A partir de 954,00	Ensino Fundamental Completo/e ou Magistério para não indígena

**QUADRO 1.3 – Sede do Município****1.3.2 - PROFESSOR**

76	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	CAMPINÁPOLIS	SEDE	A partir de 954,00	Ensino Médio
----	-----------	----	---	---------------------	--------------	------	--------------------	--------------

**Quadro 2–Demonstrativo das Provas Objetivas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018**

Ord.	NOME DO CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	ENTREVISTA	PROVA OBJETIVA
01	AAE/ Nutrição	Língua Portuguesa	10	2,0	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		
02	AAE/ Limpeza	Língua Portuguesa	10	2,0	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		

03	Professor	Língua Portuguesa	10	2,0	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	10	1,0		
04	Professor não indígena	Língua Portuguesa	10	10	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	10		
		Conhecimentos Específicos/ para não Indígena	10	20		
		Conhecimentos Gerais	10	10		

**ANEXO I AO EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018****Apoio Administrativo Educacional – Aae/Nutrição**

		Inscrição n° _____ /2018	
<b>Processo Seletivo Simplificado 004/2018</b>			
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
Dados Pessoais	Nome:		
	Data de nascimento:		
	Local de nascimento:		UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )
	Lactante: ( )		CPF:
	RG:	Órgão Exp.:	
	Data de Exp.: / /		
	Título de Eleitor n°:		
	Endereço:		
	Nome da mãe:		
	Nome do Pai:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	Nome do Cônjuge:		
Escolaridade:			
Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:			
Nome da Aldeia:			
Função:		Local da Vaga:	
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018.			

Campinápolis-MT, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2018.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

**ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018****Apoio Administrativo Educacional – Aae/Limpeza**

		Inscrição n° _____ /2018	
<b>Processo Seletivo Simplificado 004/2018</b>			
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
DADOS PESSOAIS	Nome:		
	Data de nascimento:		
	Local de nascimento:		UF:
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )
	Lactante: ( )		CPF: N°
	RG: N°:	Org. Exp.:	
	Data de Exp.:		
	Título de Eleitor n°:		
	Endereço:		
	Nome da mãe:		
	Nome do Pai:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	Nome do Cônjuge:		
Escolaridade:			
Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:			
Função:	Nome da Escola:		
Nome da Aldeia:			
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018.			

Campinápolis-MT, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



**ANEXO III AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado N° 004/2018****Professor Escolas Municipal Indígena**

						Inscrição nº _____	/2018	
Processo Seletivo Simplificado 004/2018 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO								
<b>DADOS PESSOAIS</b>	Nome:							
	Data de nascimento:							
	Local de nascimento:							
	UF							
	Sexo:		Masculino: ( )		Feminino: ( )		Lactante: ( )	CPF: N°
	RG:		SSP:		Data de Exp.:			
	Título de Eleitor							
	Endereço:							
	Nome da mãe:							
	Nome do Pai:							
	Nacionalidade:							Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:							
	Escolaridade:							
	Tel. contato:							
Filhos até 14 anos:								
Função:		Nome da Escola						
Nome da Aldeia								
<b>Títulos</b>	PNAIC/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.		Formação Continuada/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.		Ens. Médio – 5.0 (cinco) pontos.	Magistério – 10 (dez) pontos.	Graduação – 20 (vinte) pontos.	Total de Pontos:
	Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018.							

Campinápolis-MT, \_\_\_\_ de dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****Processo Seletivo Simplificado 004/2018****Conteúdo Programático/Prova Objetiva****1.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA INDÍGENAS/APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Nutrição e Limpeza):**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; Processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; substantivos, adjetivos, numeral, pronomes. Interpretação de texto. 1.2 MATEMÁTICA -** Números; Operações envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; Cálculos e Resoluções de Problemas; **1.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** História de Campinápolis e do povo Xavante; Higiene e limpeza; **2.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSORES INDÍGENAS 2.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes; verbos.**

**2.2 MATEMÁTICA –** Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas

**2.3 CONHECIMENTOS GERAIS -** História de Campinápolis e do povo Xavante; **3.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSORES NÃO INDÍGENAS: 3.1 LÍNGUA PORTUGUESA -** Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras –** identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**3.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS –** Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Letramento; Lei 8,069/1990/ECA. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem.



Assinatura

Campinópolis – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.**Contratada:** CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.360.460/0001-70.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA, para prorrogação de prazo de vigência, do contrato original firmado em 01/12/2017, por mais 12 (doze) meses, que compreende o período de **03/12/2018 a 03/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93.**Vigência:** 03/12/2018 a 03/12/2019**Assinam:** Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e José Frazão Neto Santos – por parte da CONTRATADA.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE Nº 8075 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE Nº 8075 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SR **AGRIMAR ROSA PIRES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o teor da lei 001/1993

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor datado de 28 de Novembro de 2018.

**RESOLVE: I – Suspender a Licença por interesse particular do Sr AGRIMAR ROSA PIRES, lotado junto a Secretaria de Transportes exercendo o cargo de Motorista Classe “B” nível 02.**

II – Revogar a portaria 7525 de 02 de Janeiro de 2018,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 03 de Dezembro de 2018.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 078/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT. **Contratada** ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.731.784/0001-70. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA, para prorrogação de prazo de vigência, do contrato original firmado em 19/06/2018, por mais 90 (noventa) dias, que compreende o período de 02/11/2018 a 31/01/2019. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinam:** Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Valmir Gonçalves de Amorim – por parte da CONTRATADA.

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.**CONTRATADA:** JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS 70048563137, CNPJ nº 29.477.162/0001-05.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com a banda gospel “RADICAIS LIVRES” no dia 29/12/2018, nas comemorações do Réveillon 2018/2019, em praça pública do Município de Campinópolis – MT.**VALOR:** R\$ 90.00,00 (noventa mil reais).**DOTAÇÃO:** 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 RED - 0006.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta).**Responsável:** Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Sergio Euripedes Martins – Procurador por parte da CONTRATADA.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE Nº 8073 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO A SERVIDORA **MAGNA POLICARPO DE LIMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o teor **Declaração de Óbito apresentado pela servidora.****RESOLVE:**I – Conceder “**LICENÇA POR ÓBITO**” à servidora **MAGNA POLICARPO DE LIMA** no período de **01 de dezembro a 08 de dezembro de 2018**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.**II - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 03 de dezembro de 2018.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO 427/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **LUIZ CARLOS DUTEL CPF: 368.400.171-68**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade situado na Av. Jequitibá, quadra 60 Lote 07 Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem